



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS GUANAMBI**

EDITAL Nº 33 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

SELEÇÃO DE TUTORES EaD PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA EDUCANDOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, torna pública a abertura de inscrições no período de 13 de OUTUBRO de 2022 a 18 de OUTUBRO de 2022, para provimento de 20 vagas para Tutoria, ofertadas pelo campus Guanambi, no Curso de Aperfeiçoamento de Serviço de Atendimento Educacional Especializado para Educandos com Transtorno do Espectro Autista, tendo aprovação e suporte financeiro através da Diretoria de Educação Especial/ SEMESP/MEC.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na atuação como Tutor do Curso de Formação Inicial e Continuada /180 horas: Serviço de Atendimento Educacional Especializado para Educandos com Transtorno do Espectro Autista, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano/campus Guanambi. Os procedimentos e etapas, referentes ao Curso e ao presente edital, serão conduzidos pela Comissão do Processo Seletivo instituída por meio de portaria interna Nº 52/2022 do IF Baiano - campus Guanambi. O Curso está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente, no que se refere ao Curso e certificação, bem como todo o norteamto do processo de execução administrativa que se fundamenta na Resolução CD/FNDE Nº 45, de 29 de agosto de 2011.

1.2 O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IF Baiano/campus Guanambi, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

1.3 A vinculação do bolsista é de caráter temporário limitado a vigência da oferta do Curso de que trata este edital, podendo ser encerrada a qualquer tempo a bem do serviço público.

1.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

1.6 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer a legislação subsidiária e as normas complementares.

1.7 Todo o processo seletivo será realizado remotamente por meio dos canais eletrônicos informados neste edital.

1.8 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a função de TUTOR (A) (bolsista) e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará Termo de Compromisso declarando ciência dos direitos e das obrigações inerentes ao TUTOR (A) (bolsista), e que a inobservância dos requisitos estabelecidos neste edital, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.10 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br -, identificando no assunto do e-mail: SELEÇÃO DE TUTORES.

1.11 Para efeito deste edital, será considerado o horário local - Estado da Bahia.

2 DO OBJETO

Este edital tem como objeto a seleção de Tutor(a) (bolsista), em caráter temporário, para atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada de Serviço de Atendimento Educacional Especializado para Educandos com Transtorno do Espectro Autista, na modalidade EaD.

3 DO CURSO

3.1 No intuito de formar professores capazes de compreender os saberes, as estratégias metodológicas e os instrumentos para identificar e trabalhar com alunos crianças e adolescentes com TEA -Transtorno do Espectro Autista, foi criado o Curso de Aperfeiçoamento de Serviço de Atendimento Educacional Especializado para Educandos com Transtorno do Espectro Autista, que será desenvolvido em 06 (seis) meses, organizados em módulos específicos.

3.2 O Curso será ofertado em abrangência nacional, contemplando professores da rede pública de ensino. Terá uma carga horária de 180 horas (cento e oitenta horas), distribuída em módulos, a saber:

MÓDULO	TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA
01	<i>Histórico da Educação Especial para pessoas com autismo, concepção dos principais teóricos que subsidiam as ações no Brasil e legislação vigente.</i>	30 horas
02	<i>Transtorno do espectro autista: Conceito, características, etiologia e classificações nosológicas</i>	30 horas

A Sala de Recurso Multifuncional (SRM) e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como suporte à sala regular – uma parceria essencial para a inclusão escolar da criança com TEA.

03 **30 horas**

Processo de identificação, avaliação, encaminhamentos e planejamento das ações pedagógicas no AEE.

04 **30 horas**

Sala de Recurso Multifuncional (SRM) e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) – a estimulação das habilidades básicas ao processo de escolarização da criança com autismo

05 **30 horas**

Planejamento Educacional Individualizado (PEI) do aluno com TEA.

06 **30 horas**

4 DO CRONOGRAMA

Cronograma de tutor

Atividades	Datas
Divulgação de edital	10/10/2022
Impugnação do edital	11/10/2022
Período de Inscrição	13/10/2022 a 18/10/2022
Divulgação da lista das Inscrições homologadas (análise da inscrição online e documentação enviada)	21/10/2022
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	22/10/2022
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	25/10/2022
Resultado dos classificados (análise da pontuação do barema)	26/10/2022
Interposição de recurso sobre o resultado	27/10/2022
Resultado da interposição de recurso / Resultado Final	28/10/2022
Primeira formação dos tutores e tutoras	31/10/2022

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR(A)

5.1 O Tutor(a) (bolsista) deverá cumprir 30 (trinta) horas mensais de atividades síncronas e assíncronas junto com a equipe do Curso.

5.2 As datas e horários do exercício da tutoria serão acordados diretamente com a equipe do Curso e conforme as necessidades.

5.3 São atribuições do Tutor(a):

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) apoiar o professor do Curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- c) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades dos cursistas;
- d) executar a correção das atividades no AVA e dar retorno;
- e) participar das reuniões semanais com membros da equipe gestora atividades de capacitação e atualização promovidas;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do Curso;
- g) orientar e avaliar os cursistas, acompanhando os prazos das atividades e a frequência, comunicando aos professores pesquisador/formador intercorrências;
- h) desenvolver outras atividades inerentes à atuação do Tutor(a) (bolsista);
- i) comunicar oficialmente, via termo de desistência/desligamento, com antecedência de no mínimo quinze dias, à equipe gestora, o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;
- j) elaborar relatório, informando sobre o desempenho, as possíveis desistências e assiduidade dos cursistas por módulo.

5.4 Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o Tutor(a) (bolsista) poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo.

6 DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

6.1 São 20 (vinte) vagas para Tutoria, mais formação de cadastro de reserva;

6.2 O desenvolvimento das atividades dar-se-á durante o período de 06 (seis) meses. Para isso, serão concedidas 6 (seis) bolsas para cada Tutor(a), no valor de R\$ 765,00 (mensal).

6.3 O pagamento será autorizado pela equipe gestora do Curso mediante atesto das atividades realizadas e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio de depósito na conta corrente cujo único titular seja o Tutor(a) (bolsista).

7 DOS REQUISITOS DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

7.1 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

7.1.1 Seja portador de certificado/diploma de graduação em qualquer Licenciatura. OBS.: Não será aceita declaração e/ou histórico de provável concluinte.

7.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprimento de 30(trinta) horas mensais no desenvolvimento das atividades de tutoria;

7.1.3 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria à noite e aos finais de semana, quando necessário;

7.1.4 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online como: internet, AVA, e-mail, chat, fóruns e outros.

7.2 O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

8.3 As inscrições serão realizadas somente via internet, por meio de link eletrônico disponibilizado na página <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>, observado o horário local (vide cronograma).

8.3.1 As inscrições serão aceitas no período definido no cronograma. As inscrições fora de prazo não serão homologadas.

8.3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

8.4 O candidato deverá acessar o formulário eletrônico disponível no link <https://concurso.ifbaiano.edu.br/> e preencher cuidadosamente seus campos, anexar os documentos comprobatórios.

a) Documento de identificação oficial com foto

b) CPF

c) Comprovante do Curso de Licenciatura, conforme disposto no item 7.1.1

d) Informar e-mail

e) Informar telefone para contato

f) Comprovações de Formação acadêmica/Titulação, conforme barema, item 10.1

g) Comprovante (s) de atuação profissional em tutoria, docência e cursos diversos especificados no barema, item 10.1

8.5 A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail do candidato, contudo, não implica na homologação da inscrição, a qual só será efetivada após a análise documental.

8.6 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.7 O IF Baiano campus Guanambi não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a realização da inscrição, a exemplo de congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes fora do controle da Instituição.

8.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.9 A homologação das inscrições será publicada na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>, em data estabelecida, conforme cronograma.

8.10 Não será homologada a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas nesta Chamada Pública.

8.11 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar dos selecionados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail: curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br, respeitando as datas previstas no item 04 deste edital.

8.12 Os candidatos serão classificados de acordo com o disposto nos itens 7 e 10 deste edital.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 4 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br

9.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão de Seleção instituída por portaria interna que se pronunciará no prazo estabelecido no cronograma sobre a procedência ou não da alegação.

9.3 Do pedido de impugnação, poderá resultar na retificação deste edital.

10 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A seleção e classificação dos inscritos dar-se-ão, considerando a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme o seguinte barema:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES (1)	TOTAL
Pós-graduação (Especialização) Lato Sensu	1,0	01	1,0
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	1,5	01	1,5
Pós-graduação (Doutorado) Stricto Sensu	2,0	01	2,0
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO de Curso/semestre	TOTAL
Experiência em tutoria nos últimos cinco anos	0,5	01	0,5

Experiência em tutoria nos últimos cinco anos na área de educação especial	1,5	02	3,0
Curso na área de Educação Especial carga horária mínima de 180 horas .	1,0	02	2,0
TOTAL			10,0

1- Para efeito de tempo semestre, é compreendido o período de 6 meses.

10.2 Para contabilizar a pontuação máxima prevista, os candidatos poderão apresentar a documentação comprobatória prevista no quadro do item 8.4 deste edital. Não serão contabilizados itens que não se encontram listados nos critérios de pontuação.

10.3 A Avaliação de Títulos e experiência profissional têm valor máximo de (dez) pontos e será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.

10.4 O escore por candidato será obtido pelo somatório da pontuação atingida em cada aspecto indicado no barema - item 10.1.

10.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos de acordo com o item 10.1.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja empate entre os candidatos no valor do somatório, será classificado o candidato que:

11.2 Obtiver maior pontuação, a partir do barema - item 10.1- em experiência de tutoria na área de educação especial nos últimos 5 anos;

11.3 O mais velho - de acordo com a data de nascimento.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1 A listagem final dos candidatos selecionados será divulgada no link: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>

13 DOS RECURSOS

13.1 Os prazos para interposição de recursos estão estabelecidos no Cronograma - item 4 - desta Chamada Pública e deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato poderá ser desligado da tutoria do Curso, a qualquer tempo, quando deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada e/ou prestar falso testemunho, garantido o direito à ampla defesa.

14.2 O bolsista que descumprir qualquer das responsabilidades constantes do Art. 6º e o Art. 22 da Resolução CD/FNDE Nº 45, de 29 de agosto de 2011 e reiteradas pelo preenchimento e assinatura do Termo de compromisso do bolsista no sistema terá imediatamente suspensos os pagamentos das bolsas.

14.3 O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à Comissão competente, pelo endereço eletrônico curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br

14.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

14.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>

14.6 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

14.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o email: curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br ou por telefone (77) 3493-2100 (segunda a sexta: 8:00 às 11:30 / 13:30 às 17:00).

15 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Guanambi - BA, 10 de outubro de 2022.

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO
Diretor-Geral

ANEXO I

EDITAL Nº 33 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

SELEÇÃO DE TUTORES EaD PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA EDUCANDOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

TERMO DE DESISTÊNCIA/DESLIGAMENTO DE TUTORIA

Eu,

CPF:

abaixo assinado, aprovado(a) em processo seletivo para Tutor(a) BOLSISTA, realizado de acordo com o Edital Nº ____/____ da Pró-Reitoria de Extensão, declaro que estou desistindo de minhas atividades de tutoria, informando que, para todos os efeitos legais, o meu último dia de atividades como Tutor(a) bolsista foi em:

Motivo da desistência/desligamento:

O preenchimento deste Termo de Desistência/desligamento de Tutoria do Curso de Formação Continuada de Serviço de Atendimento Educacional Especializado para Educandos com Transtorno do Espectro Autista deve ser digitado, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras.

Guanambi, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Tutor(a)

ANEXO II

EDITAL Nº 33 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Candidato a função _____

CPF: _____

() Recurso etapa _____

Recurso:

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Carlito Jose de Barros Filho DIRETOR GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 10/10/2022 10:45:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 373058

Código de d174e782ab

Autenticação:

